

## Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal Gabinete Assessoria Jurídico Legislativa

Decisão n.º 92/2024 - SEMA/GAB/AJL

Brasília-DF, 21 de maio de 2024.

## O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTF

FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 60 da Lei distrital nº 41, de 13 de setembro de 1989 e com o art. 55 do Decreto distrital nº 37.506, de 22 de julho de 2016, adotando como razão de decidir a nota jurídica proferida pela Assessoria Jurídico Legislativa desta Secretaria, no âmbito do Processo nº 00391-00000681/2024-07, relativo ao Auto de Infração nº 10755/2024, lavrado em desfavor de ERIK DA COSTA OLIVEIRA (VILLA MERCEARIA E DISTRIBUIDORA), transgressão aos artigos 2º, 7º e 14, § 3º, da Lei distrital nº 4.092/2008, DECIDE:

I – **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 277/2024 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1º instância, para manter a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, ficando a constatação do cumprimento da obrigação dela decorrente a cargo do IBRAM.

II – **NOTIFICAR** o recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989.

III – Publique-se e notifique-se.

## **GUTEMBERG GOMES**

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **GUTEMBERG GOMES - Matr.0282540-6, Secretário(a) de Estado do Meio Ambiente**, em 11/06/2024, às 12:48, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quintafeira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **141446881** código CRC= **BDFD9D1D**.

## SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K 3º Piso Inferior - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF Telefone(s): Sítio - sema.df.gov.br

00391-00000681/2024-07 Doc. SEI/GDF 141446881